



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 25, novembro de 2025

## Ofício

### Correção de informações das emendas impositivas

Ao Ilustríssimo Senhor

**Cristiano Passos**

Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias  
Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria e pela Comissão de Esportes, referente à necessidade de revisão das subfunções utilizadas nas emendas parlamentares destinadas à Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, e considerando os esclarecimentos técnicos enviados pela própria Secretaria, venho solicitar a **correção das subfunções das emendas de nº 805 e 806**, por erro material.

Conforme o documento oficial da Secretaria de Esportes (Ofício nº 608/SEQUAV/DEARS/2025), seguem as definições:

- **Subfunção 811 – Esporte de Rendimento:** destinada exclusivamente a OSCs com trabalho focado no desempenho esportivo, preparação de atletas e equipes para campeonatos oficiais em níveis regional, estadual, nacional e internacional. Possui caráter competitivo e de alto rendimento.
- **Subfunção 812 – Esporte Comunitário:** destinada a OSCs que desempenham atividades de cunho esportivo e social dentro da comunidade, com foco em participação comunitária, promoção da saúde e inclusão.

Após reavaliação e alinhamento com a entidade beneficiada, verificamos que as emendas **805 e 806** foram protocoladas utilizando **Subfunção 812 – Esporte Comunitário**, porém o objeto da atividade corresponde tecnicamente à **Subfunção 811 – Esporte de Rendimento**.

Diante disso, solicitamos a seguinte correção:

Onde se lê:

**Subfunção: 812 – Esporte Comunitário**

Leia-se:

**Subfunção: 811 – Esporte de Rendimento**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

A correção se faz necessária para garantir aderência ao plano de trabalho da entidade executora e conformidade com as diretrizes apresentadas pela Secretaria de Esportes, evitando inconsistências e assegurando a correta execução das emendas.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Izídio de Brito**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em **25/11/2025 12:40**

Checksum: **1E24FAF58E6DE282956C14ADCAA797D24B10C0957D8BDEA6707CBD7F159260EA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.